



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado as Comissões em 3, 4 / 15

Presidente

Ofício nº 29/15
P.09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Santa Rosa de Viterbo, 07 de abril de 2015.

Aprovado em 1ª Discussão em 13, 4 / 15

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 13, 4 / 15

Presidente

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para devida apreciação dos Senhores vereadores, **em regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 11/15, de 07 de abril de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que CONCEDE ANTECIPAÇÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referido Projeto está respaldado no disposto da parte final do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, sendo de direito em favor dos servidores públicos municipais a título de revisão geral anual, à razão de 4% (quatro por cento) a partir de 1º de março de 2015 e 3% (três por cento) a partir de 1º de agosto de 2015, medida em que se evita que a inflação acabe por reduzir indiretamente sua remuneração.

Tratando-se de medida que ensejará a criação de despesas permanentes de caráter continuado, acosto o impacto financeiro-orçamentário a que alude o art. 16 da L.R.F. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000).

Em face da importância de que se reveste a matéria, espero contar com a sua pronta aprovação e dos Nobres Legisladores Municipais.

Por julgar esta propositura como medida urgente e relevante, solicito que a mesma seja apreciada em caráter de urgência urgentíssima.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
8 / 4 / 15

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0262-2015
08/04/2015 09:46:06

Projeto de Lei Complementar do

0011-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 11/15, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 13/4/15

Presidente

CONCEDE ANTECIPAÇÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado, a partir de 1º de março de 2015, a concessão de antecipação de reposição salarial, nos seguintes termos:

§ 1º - 4% (quatro por cento) a partir da data base, (1º de março de 2015);

§ 2º - 3% (três por cento) a partir de 1º de Agosto de 2015.

Art. 2º - Os valores descritos nos §§ 1º e 2º do artigo 1º desta Lei, serão concedidos a título de revisão geral, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a serem aplicados sobre as referências salariais dos servidores públicos municipais, fazendo jus ao benefício os servidores municipais integrantes da Administração Direta (Prefeitura) e Indireta (Fundação).

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vindouros no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2015.

Aprovado em 1ª Discussão em 13/4/15

Presidente

Santa Rosa de Viterbo, 07 de abril de 2015.

Aprovado em 2ª Discussão em 13/4/15

Presidente

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http://www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
|--|---------------|--|--|
| Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F. | | | |
| EVENTO - LRF, Art. 16, "caput" | | (x) Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento | |
| Impacto Orçamentário Financeiro sobre Reajuste salarial dos servidores públicos municipais | | | |
| INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE | | | ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 16 e 17, § 1º |
| PPA - Plano Plurianual 2014/2017 | Lei nº. | 4.022/2013 | (x) Previsão Orçam. Inicial |
| LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 | Lei nº. | 4.173/2014 | (x) Crédito Adicional |
| LOA - Lei Orçamentária Anual 2015 | Lei nº. | 4.186/2014 | () Superávit Exercício Anterior |
| PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, e 17 § 2º. | | | |
| Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma: | | | |
| 1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral inicial da receita para o respectivo exercício, sem computar-se ainda eventual superávit financeiro do exercício anterior, motivo pelo qual o item "A" do quadro abaixo permanece zerado. Ainda com relação ao impacto para o exercício em exame, tomamos por base o custo gerado pelo acréscimo na despesa, considerando: o reajuste de 4,00% no período de março à julho de 2015.. | | | |
| 2) Com relação aos exercício 2016 e 2017, foi estimado o custo considerando-se o índice de 6,5% como critério de reajuste, reproduzidos sobre a previsão de receitas nos exercícios de 2016 à 2017 constantes do Projeto do PPA já elaborado que vigorará de 2014 à 2017. | | | |
| DESCRIÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 |
| (A) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (B) Receita prevista e esperada no ano R\$ | 62.590.000,00 | 66.400.000,00 | 71.000.000,00 |
| (C) Disp. Financeiras p/Despesas Fixadas Orçto. R\$ | 62.590.000,00 | 66.400.000,00 | 71.000.000,00 |
| (D) Custo da nova despesa no ano R\$ | 506.109,50 | 1.332.424,32 | 1.419.031,90 |
| (D/B) Estimativa do impacto orçamentário % | 0,81% | 2,00% | 2,00% |
| (D/C) Estimativa do impacto financeiro % | 0,81% | 2,00% | 2,00% |
| Santa Rosa de Viterbo - SP, 08 de Abril de 2.015. | | CARLOS ALBERTO FIORINI Contabilista | |
| DESPACHO ADMINISTRATIVO - (LRF, art. 16, inciso I). | | | |
| Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais. | | | |
| Santa Rosa de Viterbo – SP , 08 de Abril de 2.015. | | CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO Prefeito Municipal | |
| DECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NA FORMA DO ARTIGO 16, incisos I e II DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL | | | |
| Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados pelos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA- Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais | | | |
| .Santa Rosa de Viterbo - SP, 08 de Abril de 2.015. | | CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO Prefeito Municipal | |



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http://www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | | | |
|---|---------------|--|--|
| Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F. | | | |
| EVENTO - LRF, Art. 16, "caput" | | (x) Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento | |
| Impacto Orçamentário Financeiro sobre Reajuste salarial dos servidores públicos municipais | | | |
| INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE | | | ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 16 e 17, § 1º |
| PPA - Plano Plurianual 2014/2017 | Lei nº. | 4.022/2013 | (x) Previsão Orçam. Inicial |
| LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 | Lei nº. | 4.173/2014 | (x) Crédito Adicional |
| LOA - Lei Orçamentária Anual 2015 | Lei nº. | 4.186/2014 | () Superávit Exercício Anterior |
| PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, e 17 § 2º. | | | |
| Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma: | | | |
| 1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral inicial da receita para o respectivo exercício, sem computar-se ainda eventual superávit financeiro do exercício anterior, motivo pelo qual o item "A" do quadro abaixo permanece zerado. Ainda com relação ao impacto para o exercício em exame, tomamos por base o custo gerado pelo acréscimo na despesa, considerando: o reajuste de 3,00% no período de agosto à dezembro de 2015 sobre o impacto orçamentário financeiro anterior, totalizando 7,00% de reajuste salarial no exercício de 2015. | | | |
| 2) Com relação aos exercícios 2016 e 2017, foi estimado o custo considerando-se o índice de 6,5% como critério de reajuste, reproduzidos sobre a previsão de receitas nos exercícios de 2016 à 2017 constantes do Projeto do PPA já elaborado que vigorará de 2014 à 2017. | | | |
| DESCRIÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 |
| (A) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (B) Receita prevista e esperada no ano R\$ | 62.590.000,00 | 66.400.000,00 | 71.000.000,00 |
| (C) Disp. Financeiras p/Despesas Fixadas Orçto. R\$ | 62.590.000,00 | 66.400.000,00 | 71.000.000,00 |
| (D) Custo da nova despesa no ano R\$ | 521.292,80 | 1.332.424,32 | 1.419.031,90 |
| (D/B) Estimativa do impacto orçamentário % | 0,83% | 2,00% | 2,00% |
| (D/C) Estimativa do impacto financeiro % | 0,83% | 2,00% | 2,00% |
| Santa Rosa de Viterbo - SP, 08 de Abril de 2.015. | | CARLOS ALBERTO FIORINI Contabilista | |
| DESPACHO ADMINISTRATIVO - (LRF, art. 16, inciso I). | | | |
| Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais. | | | |
| Santa Rosa de Viterbo – SP , 08 de Abril de 2.015. | | CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO Prefeito Municipal | |
| DECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NA FORMA DO ARTIGO 16, incisos I e II DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL | | | |
| Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados pelos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA- Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais | | | |
| .Santa Rosa de Viterbo - SP, 08 de Abril de 2.015. | | CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO Prefeito Municipal | |

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



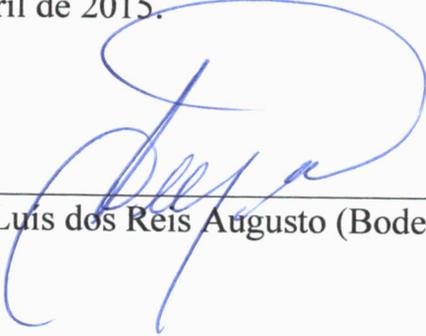
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 11/15, de 7 de Abril de 2015, de Aatoria do Executivo Municipal, que “CONCEDE ANTECIPAÇÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Uma vez que cumpre as normas regimentais de tramitação e o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e legais expressas no artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do Projeto de Lei Complementar Nº 11/15, de 7 de abril de 2015, de Aatoria do Executivo Municipal, que “CONCEDE ANTECIPAÇÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2015.

Assinatura Relator(a)


Luis dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei Complementar nº 11/15, de autoria do Executivo Municipal.

Esta comissão decide pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar de nº 11/15, o qual tem por objeto a concessão de reposição salarial aos servidores municipais a título de revisão geral.

Após os Vereadores pediram vista do primeiro projeto de lei o qual concedia 3% em março e 3% em agosto. Foi realizada uma reunião entre os Vereadores, Executivo, com a participação do Sindicato local, após calorosas discussões chegou-se a um consenso que seria 4% em março e 3% em agosto de 2015 e os 0,68 seria discutido neste período.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/15.

Trata-se de projeto de lei substituído pelo projeto de nº 07/15 sobre concessão antecipada de reposição salarial aos servidores públicos municipais.

O Prefeito, através deste novo projeto, está propondo conceder 4% de antecipação à partir de 1º de março e 3% à partir de 1º de agosto.

Esta relatora se manifesta pela tramitação e aprovação.

Os demais membros desta Comissão opinam: Presidente pela Tramitação e Membro pela Tramitação.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2015.

Assinatura Relator(a)


Gisa Badan